



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí

Comissão Eleitoral do Conselho Acadêmico
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
- www.ifmg.edu.br

DESPACHO CBA-CELCA Nº 2 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A Comissão Eleitoral vem **divulgar a homologação das candidaturas** de representantes dos segmentos discente, docente e técnico-administrativo do Conselho Acadêmico para o biênio 2024-2026, após a análise do recurso apresentado em seguida.

Análise do recurso

Nome	Segmento	Status do recurso
Graziele Turati	Discente	Indeferido. A Comissão Eleitoral entende que o recurso é um momento para possível reconsideração da análise documental, mas não para apresentação de documentos complementares fora do prazo regular.

Portanto, os candidatos habilitados para concorrerem ao pleito estão no quadro seguinte.

Segmento	Nome
Discente	Gabriel de Castro Faria
	Hugo César Leal
	Ian Duque Paciulli
	Iara Nunes de Souza Neves
	Lucas Rodrigo de Moura Oliveira
	Vinicius Pinheiro Gugliemelli
Docente	Eduardo Henrique Modesto de Moraes
	Itagildo Edmar Garbazza
	Paulo Henrique Araújo
Técnico-Administrativo	Douglas Bernardes de Castro
	Fernanda Madeira Dourado Dias
	Ivana Faria Mota
	Monicia Paula Lemos

O Art. 18 da Instrução Normativa nº 02/2024 diz que: *"No caso de não haver candidaturas homologadas suficientes em algum segmento, caberá à Direção Geral do IFMG – Campus Bambuí decidir se haverá novo pleito ou a indicação dos representantes faltantes"*. Após consulta à Direção Geral do IFMG – Campus Bambuí, a Comissão Eleitoral comunica que a última vaga para suplente no segmento docente será indicada pelo Diretor Geral após o término do processo eleitoral. Os candidatos inscritos do segmento docente concorrerão a duas vagas de representantes titulares e a uma de representante suplente. No caso dos segmentos discentes e técnicos-administrativos, com número de candidatos inscritos igual ou maior ao total

de vagas, não haverá necessidade de indicação.

A campanha eleitoral se inicia após a publicação deste despacho, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2024, que rege este processo de escolha.

Comissão Eleitoral.



Documento assinado eletronicamente por **Erik Campos Dominik, Presidente de Comissão**, em 03/09/2024, às 10:34, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2025767** e o código CRC **1C8475B4**.

23209.002319/2024-14

2025767v1